

#	11
Iniciativa	Colaboração na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro – ENCCLA (Ação 9)
Justificativa	No contexto do mercado de crédito de carbono, em especial, da edição da Lei 15.042/24, a ENCCLA identificou em sua Plenária de 2024 que tal temática mereceria um estudo pontual visando a identificação, análise e compreensão de alguns dos riscos de lavagem de dinheiro nesse segmento econômico, assim como de outros crimes antecedentes relacionados com o assunto aqui tratado. Como reguladora do mercado de capitais, a CVM contribui para essa iniciativa com sua expertise na supervisão e regulação da negociação de instrumentos financeiros.
Objetivos/Metas	Participar como colaboradora da Ação 9 da ENCCLA 2025 - Mercado de crédito de carbono e os riscos de lavagem de dinheiro no setor.
Componente Organizacional	SGE SOI
Tipo de Entrega e Prazo	Participação ativa na construção do relatório final da Ação 9, cuja aprovação será oportunamente deliberada na Reunião Plenária da ENCCLA a ser realizada em novembro/2025 (data a ser confirmada).
ODS Relacionado	
Entrega	<p>Foi elaborado relatório que detalha as tipologias de corrupção e lavagem de ativos associadas aos créditos de carbono no Brasil. O relatório apresentou recomendações gerais e específicas essenciais para prevenir e combater a corrupção, a fraude e a lavagem de ativos neste mercado no Brasil, servindo de subsídios a políticas públicas e regulatórias.</p> <p><u>Ações de 2025 — Ministério da Justiça e Segurança Pública</u></p>